



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Pavimentação em paralelepípedos de trecho da Estrada Eliseu Didonet – 110 m x 7 m

Local: Estrada Eliseu Didonet , Interior - Ivorá – RS

1. OBJETO:

Pavimentação com pedras basálticas de trecho de 110 metros por 7 metros de largura na Estrada Eliseu Didonet. O trecho a ser pavimentado está localizado entre dois trechos já pavimentados, sendo importante para melhorar a qualidade do tráfego no local e unificar o trecho pavimentado.

O presente documento tem por objetivo descrever os serviços a serem executados na recomposição do pavimento com pedras basálticas no centro de Ivorá, conforme tabela a seguir:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição / Especificação
1	770	M ²	Execução de pavimento em paralelepípedos (pedras basálticas) com colocação de meios-fios de concreto.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

O objeto do presente termo de referência/memorial descritivo enquadra-se na classificação de serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021), o qual é classificado como todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária em função da urgência em melhorar a trafegabilidade do trânsito de veículos, evitando o acúmulo de lodo nas chuvas e pó durante o período de tempo seco. Além disso, por estar localizado entre dois trechos já pavimentados é fundamental a unificação do trecho pavimentado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução mais adequada para a rápida execução da pavimentação, compreende a contratação de empresa para fornecimento do material e serviço de mão-de-obra, por meio da forma eletrônica a fim de atender ao disposto no Art. 17, §2º da Lei 14.133/2021.

A referida contratação visa ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes, promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para aplicação de recursos públicos e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

5. LOCAL DA OBRA



Coordenadas: -29.514741°, -53.581085°



6. ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO):

6.1 - MATERIAIS E SERVIÇOS:

Todos os materiais e serviços deverão ser de primeira qualidade e deverão satisfazer as normas da ABNT e da Prefeitura Municipal de Ivorá.

Deverá ser apresentada ART de execução ao Eng. Responsável pela Prefeitura, antes do início das obras. A garantia da obra será de 05 anos.

6.2 – TERRAPLANAGEM:

O solo excedente e a preparação da área a ser pavimentada serão de responsabilidade da Contratante (Prefeitura).

6.3 - MEIO-FIO:

Os meios-fios serão pré-moldados de concreto vibrado fck 15 MPa. Deverão ter comprimento de 1,00m; altura de 30cm; e, espessura mínima de 13cm no topo e 15cm na base. Os meios-fios serão assentados alinhados sobre base regularizada com areião, e posteriormente deverão receber material de encosto em suas laterais. Depois de assentados e alinhados, os meios-fios deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3.

6.4 - REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO:

O subleito será preparado com pó de pedra isento de torrões de terra, madeiras ou outros materiais inconvenientes. Será espalhada uma camada com aproximadamente 8cm para regularização do subleito e também para compensar as irregularidades dos paralelepípedos.

6.5 - PAVIMENTAÇÃO:

Sobre o subleito de pó de pedra serão assentados paralelepípedos extraídos de basalto rígido. Os paralelepípedos deverão medir 12x20cm na superfície e 12cm de altura, e todos os lados planos, não serão admitidas pedras com face irregular ou convexa (ovulada). Na superfície serão admitidas variações de até 0,5cm e na altura de até 2cm. O assentamento será feito em linhas ao longo do subleito, tendo uma linha no centro e as demais com afastamento máximo de 2,5m. A pavimentação deverá obedecer ao caimento já existente na via. O rejuntamento dos paralelepípedos será feito com pó de pedra durante o assentamento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



6.1 VISTORIA

6.1.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 9 horas às 11 horas.

6.1.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.1.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.1.4 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.1.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.2 – SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3– GARANTIA

6.3.1 Será exigida garantia da contratação conforme art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.4 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/RRT



6.4.1 Deverá ser apresentada ART/RRT de execução da obra ao Eng. Responsável do Município, antes do início das obras.

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO E GARANTIA DA OBRA

O Prazo para execução da obra de construção das duas é de até 60 (sessenta) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra/ autorização de início que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

A garantia da obra será de 05 anos.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.5. O responsável pela fiscalização do contrato será Vitor Camargo Costa, engenheiro civil, vitotorcosta.sm@gmail.com, telefone 55 32671100 e CREA RS 203284 e seu substituto será Jocemar Damasceno, operador de máquina, telefone 55 32671100.

9. SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções a penalidade aplicáveis são as constantes nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.



10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de transferência bancária.

10.2 Os pagamentos serão feitos após a conclusão de cada etapa da obra, os pagamentos não poderão ser inferiores a 10 % do total da obra e serão pagos conforme boletim de medição.

10.3 O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito de valores na conta pessoa física.

10.4 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Ivorá, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 88/2022.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



11.2.1. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.2 Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal (CND Municipal) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

11.2.3. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual (CND Estadual) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

11.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social INSS (CND Federal);

11.2.5. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

11.2.6. Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

11.2.7. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

11.2.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. Certidão comprobatória de inscrição ou registro de regularidade do licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade compatível com o objeto da licitação;

11.4.2. Prova da empresa possuir profissional de nível superior no quadro funcional



permanente, detentor de atestado de responsabilidade técnica ou registro de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA ou CAU, da seguinte forma:

11.4.2.1 a prova de que a empresa possui profissional de nível superior no quadro permanente será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social, e, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços em vigor, firmado entre as partes;

11.4.2.2. a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante; identificação do tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades.

11.4.3 Equipe Técnica – deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá ser apresentada uma declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.

11.4.4 Atestado de visita ao local da obra, assinado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal ou outro servidor municipal designado para a respectiva função, o qual atestará esta visita.

11.4.5 Caso os licitantes não desejem realizar a Visita Técnica, poderão substituir o Atestado de Visita Técnica por declaração formal de que conhecem as condições locais em que será realizada a obra, bem como todas as peculiaridades, e que assumem a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços constante na tabela a seguir foi obtida por cálculos de insumos e mão-de-obra tendo como referência o SINAPI.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Total de Referência
01	770	M ²	Execução de pavimento em paralelepípedos (pedras basálticas) com meios-fios de concreto)	R\$ 131.840,62
			Total	R\$ 131.840,62

A planilha orçamentária se encontra no Anexo I.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

CONTA – 3069

SUB-CONTA – 3215

VALOR: R\$ 131.840,62

Ivorá, 27 de outubro de 2025.

Vitor Camargo Costa
Engº Civil CREA/RS 203284